

"Getúlio Vargas", da Capital, nas vagas dos srs. Alcides de Oliveira, falecido em 20-8-1955 e Antonio Lemos, falecido em 5-3-1956, correndo a despesa pelo saldo da verba 159-011, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. aos 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.567, DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Nomeia, em caráter excepcional, funcionário para exercer interinamente, cargo de Orientador Educacional.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica nomeada, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 975, do Decreto 17.698, de 26-11-1947, d. Miled Cury Andre para exercer, interinamente, o cargo de Orientador Educacional — QE-PP-II — Padrão "L", lotado na Escola Industrial de Mogi das Cruzes, pelo Decreto 27.400, de 8-2-1957, ainda não provido, correndo a despesa pelo saldo da verba 159-011, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. aos 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.568, DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22.1.1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 10.º, do Decreto 27.017-1956, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 29, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios para exames de admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, correndo a despesa pela verba 151, item 101, do orçamento vigente:

Português:

Colégio Estadual e Escola Normal de Andradina, no período de 5-1 a 15.2.1957, Clímene Ianê Romano Cossi, (P. 42.856-57);

Colégio Estadual e Escola Normal "Nelson Fernandes", de Santa Rita do Passa Quatro, no período de 17-1 a 15.2.1957, Romeo Ribeiro de Oliveira, (P. 23.989-1957);

Matemática:

Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Carlos Sampaio Filho", de Penápolis, no período de 2-1 a 15.2.1957, Olga Bueno Casasco, (P. 33.044-57).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. aos 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.569, DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Torna sem efeito o Decreto n. 28.967 de 6, publicado a 7.7.1957, e dá outra providência

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 28.967, de 6, publicado a 7.7.1957, na parte que admitiu o sr. Felix Alves da Silva para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar de Cosmorama, em claro da dispensa de Catarina Jacinta Camelinini, em 31.3.1955, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22.1.1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, o sr. Felix Alves da Silva para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar de Cosmorama, em claro da dispensa de Catarina Jacinta Camelinini, em 31.3.1955, correndo a despesa pela verba 147-102, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. aos 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.570, DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Torna insubsistente o Decreto n. 28.550, de 31-5, publicado a 1-6-1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica insubsistente o Decreto n. 28.550, de 31-5, publicado a 1-6-1957, que tornou sem efeito o de n. 27.537, de 22, publicado a 23-2-1957, que admitiu d. Eli-

zabete Alves Ferreira para exercer, como extranumerário mensalista, referência 29, funções de Professor (Matemática), no Curso Intensivo de Preparatórios para exames de admissão, no Ginásio Estadual de Guaira, no período de 4-1 a 15-2-1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. aos 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.571, DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Retifica o Decreto n. 29.226, de 2-8-1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 29.226, de 2-8-1957, retificado pelo de n. 29.308, de 9 de agosto de 1957, na parte que cancelou a lotação de um cargo de preparador — QE-PP-II — Padrão "L" do Instituto de Educação "Barão de Surui", de Tatui, vago com a exoneração do seu titular, para declarar que o referido cargo era lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alarico Silveira" da Capital, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. aos 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.572, DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Dispõe sobre relação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 25.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Alfredo Pujol", de Pirajuí, um (1) cargo de Professor Inspetor — QE-PP-II — Padrão "L", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Hilmar Machado D'Oliveira", de Garça, provido em caráter efetivo por d. Theresinha de Oliveira.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. aos 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.573, DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, a admitir servidor, extranumerário diarista, na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587-56, 26.885-56 e 27.254-57, autorizada a admitir o sr. José de Libe para exercer como extranumerário diarista, as funções de Trabalhador, mediante o salário na base mensal de Cr\$ 4.400,00, referência 13, na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, na vaga decorrente da dispensa do sr. José de Souza Marques, por ato de 31-8, publicada a 1-9-57, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 176 — alínea 102 — "Diaristas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.574, DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Altera o Decreto n. 24.808, de 25 de julho de 1955, que regulamentou as atividades dos carregadores de malas e bagagens do Aeroporto de São Paulo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado para 50 o número de carregadores de malas e bagagens do Aeroporto de São Paulo, fixado pelo artigo 1.º do Decreto n. 24.808, de 25 de julho de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Govern. do Estado de São Paulo, 31 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govern. 31 de agosto de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

Prorrogando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Maria Stella de Oliveira, Escrivão, classe "H", lotado no Departamento de Produção Industrial, do QSENA., para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Serviço Estadual de Assistência aos Inventores, da Secretaria do Govern. pelo prazo de 365 dias.

DESPACHO PROFERIDO PELO VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, EM 28 DE AGOSTO ÚLTIMO

Retificação

No processo GG. 1.978-57 — Em que Clube Progresso de Francisco Morato, pleiteia isenção de diferença de siso: "Indefiro, por falta de amparo legal".

Departamento Estadual de Administração

RELAÇÃO RG. 31-57, DOS FUNCIONÁRIOS CUJOS AFASTAMENTOS TIVERAM PARECER FAVORÁVEL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

N. do processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. Legal — Repartição onde vai ficar à disposição:

2141-54-DEA — 1 — Eneida Maffei Dardes — Professora Primária do Grupo Escolar da Creche "Baroneza de Limeira". — Art. 218 da C.L.F. — Prorrog.: 365 dias — Grupo Escolar "Aristides de Castro", na Capital (motivo justificado pelo DMSCE).

2249-56-DEA — 2 — Dêa Santos — Professora Primária do Grupo Escolar "Aurora Coelho", em Registro — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57 — Departamento de Educação, da Secretaria da Educação. (Serviço de Expansão Cultural).

1224-57-DEA — 3 — Jandira Moraes — Professora Primária da Escola Mista da Fazenda Santa Luiza, em Ribeirão Preto — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57 — Instituto de Educação "Otoniel Mota" de Ribeirão Preto (motivo justificado pelo DMSCE).

1137-57-DEA — 4 — Lélla de Matos — Professora Primária do Grupo Escolar de Pioneros, em Pereira Barreto. — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57. — Departamento de Educação, da Secretaria da Educação. — (Chefia do Serviço das Instituições Auxiliares da Escola).

1211-57-DEA — 5 — Ely de Carvalho Rodrigues — Professora Primária do Grupo Escolar "Irene Branco da Silva" da Capital — Art. 218 da C.L.F. Prazo: 365 dias. — Departamento de Educação, da Secretaria da Educação. (Serviço de Controle e Cadastro Escolar). (motivo justificado pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado).

1267-57-DEA — 6 — Maria Martha Pinto — Professora Primária da Escola Mista do Arco, em Santo Anastácio — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57 — Departamento de Educação, da Secretaria da Educação. (Serviço de Educação de Adultos).

1292-57-DEA — 7 — Mercedes Sanchez Graça — Professora Primária da Escola Mista do Quilômetro 35, em Presidente Prudente. — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57 — Departamento de Educação, da Secretaria da Educação. (Chefia do Serviço das Instituições Auxiliares da Escola).

N. do processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. Legal — Repartição onde vai ficar à disposição.

1268-57-DEA — 8 — Tereza de Jesus Coimbra Amed — Professora Primária do Grupo Escolar "Vila Abarca", em Tupã — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57 — Departamento de Educação, da Secretaria da Educação. (Serviço de Educação de Adultos).

1310-57-DEA — 9 — Célia de Toledo — Professora Primária do Grupo Escolar "Dom Henrique Mourão", em Lins — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57 — Departamento de Administração da Secretaria da Educação — (Serviço Social Escolar — Colmeia).

1310-57-DEA — 10 — Maria Lucia Castanho — Professora Secundária (Educação) da Escola Normal e Ginásio Estadual de Pecaembú — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57 — Departamento de Administração, da Secretaria da Educação — (Serviço Social Escolar — Colmeia).

1374-56-DEA — 11 — Benedicta Pereira de Faria Vieira — Professora Primária da 2.ª Escola Mista da Estação de Tanque, em Atibaia — Art. 218 da C.L.F. Prorrog.: 365 dias — Colégio Estadual e Escola Normal "Casper Libero" de Bragança Paulista. (motivo justificado pelo DMSCE).

3.003-55-DEA — 12 — Maria Helena Mendes Pereira — Professora Primária com funções de Auxiliar da Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto — Art. 218 da C.L.F. Prazo: até 31-12-57 — Departamento de Educação, da Secretaria da Educação. (Serviço de Controle e Cadastro Escolar).

Nota: Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estejam lotados os funcionários.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

Retificação

Os decretos de nomeação dos Srs. Drs. Luiz Roberto de Moraes Pitombo, Sydney Ferreira de Moraes Régio e Carlotto Flávio Pimenta e o de exoneração de D. Daisy Ruth Igel Hoffenberg foram lavrados a 29 de agosto último e não como constou.

Reitoria

Despachos do Reitor

De 27 de agosto último
 No processo 3915-57, em nome do Prof. Dr. Aristoteles Orsini, solicitando contagem em dobro do tempo de serviço prestado à Revolução Constitucionalista de 1952: "Deferido".

De 29 de agosto último:
 No processo 11430-57, em nome do Sr. Waldemar Fragas de Almeida, solicitando concessão de horário especial para estudante: "Deferido".

CONTRATO

Contratante — Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".

Contratado — Prof. Heliô de Queiroz Duarte.
 Autorização — 22-8-57 — fls. 30 v. Proc. 9323-55.